

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Altera dispositivo da Resolução nº 373, de 1º de setembro de 2016, que “Dispõe sobre o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo, para a Legislatura de 2017 a 2020.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** O art. 5º da Resolução nº 373, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

***Art. 5º Fica assegurado aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo o direito à percepção de 1/3 (um terço) do subsídio, a ser pago até 31 de dezembro de cada ano, a título de “1/3 (um terço) de férias”.***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2017

Adriano Alvarenga  
Presidente

Luíz Gonzaga Perdigão  
Vice-Presidente

Wladimir Careca  
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira  
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto  
2º Secretário